

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 026/SUB-IP/2021**

PROCESSO Nº 6039.2021/0001711-6

TERMO DE CONTRATO	026/SUB-IP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS CENTRAL DE COMPRAS – UASG –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	02-2021 - Telefonia Móvel - UASG nº 925075 – DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA DO GOVERNO FEDERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO	19973.104892/2019-66
CONTRATANTE	PMSP /SUBPREFEITURA IPIRANGA
CONTRATADA	TIM S/A.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (VOZ E DADOS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SMARTPHONE EM REGIME DE COMODATO.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA IPIRANGA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.636.771/0001-93, sediada à Rua Lino Coutinho, nº 444 – Ipiranga – São Paulo - SP, neste ato representada pelo **Subprefeito LUIS FELIPE MIYABARA** e de outro, a empresa **TIM S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Bloco 001 - salas de 0501 a 1208 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-057, telefone (21) 4119-8899, e-mail tim@timbrasil.com.br, por seus representantes legais, **Sr. BERNARD HESKIA ZEITUNE**, portador do RG nº 020.206.306-1 - CPF nº 101.984.957-65 e **Sr. Umberto Napolitano** portador do RE V2871085 DPF/DF - CPF: 719.778.641-04, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, e, em conformidade com o despacho exarado sob **SEI 121356358** do processo em epígrafe, publicado no DOC de **13/03/2025**, formalizam o presente Termo de Aditamento, em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 026/SUB-IP/2021, cujo objeto trata da prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (voz e dados) com disponibilização de Smartphone em regime de comodato, pelo período de 30 (trinta) meses, destinado a atender às necessidades de trabalho da Subprefeitura Ipiranga, com 02 Pacotes Empresariais tipo I e 50 Pacotes Empresariais tipo II, pelo período de **18 (dezoito) meses contados a partir de 27/03/2025**, incluindo a substituição de 52 aparelhos por um modelo atualizado, e mediante a inclusão de cláusula resolutiva expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica autorizado a inclusão de Cláusula Resolutiva ao Termo de Aditamento, contemplando a Rescisão Contratual imediata e automática no momento da adjudicação do objeto licitado por meio de Registro de Preços, sem prejuízo dos direitos ou obrigações das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado e, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.



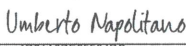


LUIS FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA IPIRANGA

DocuSigned by:

44024228E9B0406...

BERNARD HESKIA ZEITUNE
REPRESENTANTE LEGAL
TIM S/A

Assinado por:

1D21A0DE65504DC...

UMBERTO NAPOLITANO
REPRESENTANTE LEGAL
TIM S/A

Testemunhas

01 - 

02 -  RG 17.329.926-X